



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rua Tenente-Coronel Aviador Alfeu de Alcântara Monteiro, a rua conhecida como Rua 2049 - Lot. Timbaúva no bairro Mario Quintana em Porto Alegre.

Art. 1º Denomina **Rua Tenente-Coronel Aviador Alfeu de Alcântara Monteiro**, a rua conhecida como Rua 2049 - Lot. Timbaúva no bairro Mario Quintana em Porto Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O [Tenente-Coronel Aviador](#) Alfeu de Alcântara Monteiro nasceu em [Itaqui](#) – na fronteira do Rio Grande do Sul com a Argentina –, em [31 de março](#) de [1922](#), tendo como pais João Alcântara Monteiro e de Natalina Schenini Monteiro.

Por seus méritos, integrou o grupo de oficiais aviadores que em 1948 foi buscar aviões de combate adquiridos dos Estados Unidos. No final dos anos 40, início dos anos 50, já promovido a capitão-aviador, tornou-se um dos primeiros instrutores para os bombardeiros B-25, recém chegados ao Brasil.

Nos anos seguintes, serviu em Natal, Rio de Janeiro, São Paulo e Canoas. Reiteradamente, recebeu elogios em sua folha de serviço, pela participação em eventos esportivos e em manobras de campo, simulando combates, ressaltando a sua capacidade de superar dificuldades e precariedades, decorrentes da falta de suprimentos ou de aparelhos adequados. Em 1957, recebeu um elogio por escrito do Brigadeiro do Ar Nelson Freire Lavanère Wanderely, do Comando da 1ª Zona Aérea.

Alfeu de Alcântara Monteiro serviu no Comando de Segurança Nacional até fevereiro de 1961, quando foi exonerado, ficando 90 dias sem função, ao que dizem por não ser adepto de Jânio Quadros. Após, foi designado para Recife. Nessa ocasião, enviou carta ao Ministério da Aeronáutica, solicitando servir no Rio Grande do Sul. Algum tempo depois o seu pedido foi aceito, tendo sido enviado para a Base Aérea de Canoas.

Quando ocorreu o golpe militar de 1964 o Tenente Coronel Alfeu de Alcântara Monteiro novamente posicionou-se em defesa da Constituição e da democracia. Quando se confirmou que era um golpe contra o governo legítimo, de novo os suboficiais e sargentos tomaram a Base Aérea. O comandante retirou-se e o Coronel Alfeu assumiu o comando, disposto a defender a constituição.

Na noite de 1º de abril, chegou à base a informação de que um comando golpista pretendia sequestrar o presidente João Goulart na pista do aeroporto Salgado Filho, onde ele iria desembarcar na madrugada. Alfeu convocou voluntários e trinta se apresentaram. *“Fomos em jipes, percorremos a pista de ponta a ponta e, depois, ficamos posicionados nas cabeceiras, armados de metralhadoras”*, lembrou o então tenente-coronel Avelino Iost, que comandou a operação, em depoimento à revista JÁ, em 2014.

Devido às circunstâncias da época e à completa falta de transparência quanto às ações repressivas da ditadura militar, persistem controvérsias sobre a forma como foi morto o Tenente-Coronel Aviador Alfeu de Alcântara Monteiro, o primeiro brasileiro executado pelo regime militar.

Por todas as razões acima expostas, visando homenagear este militar exemplar, exemplo de patriotismo e de espírito democrático, proponho denominar “Tenente-Coronel Aviador Alfeu de Alcântara Monteiro” a rua conhecida como R. Um Loteamento Liberdade Mario Quintana, situada no Bairro Farrapos.

Na Placa denominativa deverá constar: “Tenente Coronel Aviador Alfeu de Alcântara Monteiro – Mártir da defesa da Democracia e da Pátria”.

Conto com o apoio e o voto unânime dos e das Colegas para a aprovação do presente projeto, que resgata este grande vulto da história brasileira recente.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 05/04/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador**, em 15/04/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0724974** e o código CRC **0E8935DC**.